

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -
COEDE/PR**

COMISSÃO: Políticas Básicas

DATA: 04/11/2019

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Isaac Ramos Ferreira	SEJUF/Trabalho
Regina Rosa Pedrozo Rosa	APADEVI Ponta Grossa
Selma Maria Hadas Santos	APAE Cruzeiro do Oeste
Andréa dos Santos	APAE de Piraquara
Claudia Camargo Saldanha	SEED
João Guilherme Simão	/SEJU/DEDIF

Apoio Técnico: Quelen
Coordenador: Claudia
Relator: Andreia

Relatório

1.1. Resposta ao Ofício 137/2019 COEDE/PR – Solicitação do Processo de Sindicância de Servidor

Histórico: Em sessão plenária realizada em 07/10/2019 este Conselho apreciou pauta referente a solicitação de instauração de processo administrativo para esclarecer uma situação de desrespeito a servidor com deficiência. Em ofício direcionado à Secretaria de Estado da Educação foi solicitada a cópia integral do

processo de sindicância instaurado, nº 15.405.790 – 0, no prazo de sete (7) dias após recebimento do ofício, e uma reunião com o titular da pasta.

Retorno: Representante da Secretaria de Estado da Educação confirmou presença na reunião do dia 04/11/2019 para esclarecer a situação junto ao colegiado.

Parecer da Comissão: A Comissão entende que por se tratar de um direito violado a discussão desta pauta deverá também ser encaminhada para a Comissão de Garantia de Direitos. Aguardar esclarecimentos da SEED para definição dos encaminhamentos.

De acordo com os desdobramentos discutidos em planária, ficou acordada a criação de um grupo de trabalho em que os Conselheiros Ricardo, Ivã, Tiago e Felipe que fariam a análise da documentação solicitada.

Parecer do COEDE: **Aguardar o encaminhamento da documentação relativa ao processo de sindicância e o processo administrativo disciplinar dando ciência imediata do conteúdo a comissão própria para os devidos fins. Ainda o Coede entendeu desde já pela necessidade de observância do direito a prioridade na tramitação de feitos nos quais tenha interessado com deficiência.**

1.2. Interprete de Libras na Câmara Legislativa de Toledo

Histórico: O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo enviou email ao COEDE relatando dificuldade em relação a efetivação e contratação de Interpretes de Libras na Câmara Legislativa do município. “A negativa foi apresentada em resposta de um ofício de deliberação do conselho, o presidente da instituição legislativa nos informou que teria feito contato com a UFPR estabelecida no município com o curso de medicina visando a cedência de alunos do curso de libras, para estagiarem na casa de leis onde fariam a interpretação das sessões, audiências públicas, reuniões e atendimentos. Segundo algumas informações que obtive é que alunos de libras não reúnem conhecimentos para tal trabalho e que somente profissionais formados poderiam realizar tal interpretação, peço que diante disso enviem por e-mail uma resposta quanto a veracidade do fato em que alunos de libras não tem realmente a condição de fazer esse trabalho de interpretação, tendo certeza do conhecimento e lisura dos membros do COEDE agradeço a atenção dispensada e aguardo retorno.”

Parecer da Comissão: Enviar resposta por e-mail para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência informando sobre a Lei Federal 12.319/2010 –

que regulamenta o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Lei Federal 10.436/2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais.

Decreto 5626/2005 - Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Parecer do COEDE: APROVADO com encaminhamento pra ciência da câmara Municipal de Toledo.

1.3. Intervenção para reabertura da farmácia CRAID

Histórico: A Associação de Pais e Amigos da Síndrome de Sotos no Brasil (APASSB), GPRDR-PR Grupo Paranaense de Doenças Raras, Projeto Lia – Lazer, Inclusão e Acessibilidade, solicita intervenção para a reabertura da farmácia do CRAID, melhorias no atendimento e administração.

“Recebemos nesta segunda feira, dia 21/10/2019 o pedido de ajuda de várias mães, que foram até o CRAID para pegar medicação de uso contínuo e se depararam com uma placa e aviso de fechamento da farmácia por falta de funcionário. Questionando aos funcionários de outros departamentos, foram informadas que a farmácia tem todas as medicações, porém não tem funcionário para dispensar. A responsável pela farmácia irá fazer uma cirurgia de tireóide e não tem data prevista para retorno das atividades”. Dentre os documentos anexados ao email consta informativo anexado na parede do CRAID informando o fechamento da farmácia por tempo indeterminado a partir de 22/10/2019; Informativo da Farmacêutica que até então estava em exercício para a Coordenação administrativa, onde relata que comunicou verbalmente o diretor interino do CRAID Sr. Lean Franco sobre a necessidade de afastamento para cirurgia e na seqüência licença especial.

Parecer da Comissão: Foi realizado contato via telefone na presente data com o CRAID, onde informaram que a farmácia está em funcionamento das 8:30 às 16:00 horas sem interrupção para o almoço. Enviar ofício à SESA (Secretário Beto Preto) solicitando esclarecimentos sobre a denúncia.

Parecer do COEDE: Aprovado

1.4. Resposta ao Ofício 108/2019 COEDE/PR – CES Conselho Estadual de Saúde

Histórico: Em resposta ao Ofício nº 108/2019, onde o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Paraná solicita esclarecimentos e

providências urgentes com a indicação de prazo de cumprimento da dispensação de bengalas, segue em anexo, cópia do memorando nº 021/2019/GAF/HR, com mais informações a respeito do solicitado, assinado por Andréa Pimentel – Gerente Adm. Financeiro do Complexo Hospitalar do Trabalhador.

“Informo a esta direção que no dia 12/09/2019 recebemos o quantitativo de 226 bengalas articuladas para contemplar pacientes cegos ou com visão subnormal como parte do processo de cuidado que envolve medidas de prevenção da perda visual, de redução do ritmo da perda visual e/ou da melhora ou recuperação da função, e ou medidas da compensação da função perdida. Informo ainda que estamos no aguardo do encaminhamento dos contatos dos usuários pelas associações para que possamos realizar os devidos agendamentos”.

Parecer da Comissão: Entrar em contato com o Hospital solicitar esclarecimentos sobre as Associações que já foram contempladas, como é o contato com as Associações para conhecimento sobre a dispensação das bengalas e da ciência da disponibilidade das bengalas no hospital, por fim como está se dando o processo de distribuição.

Parecer do COEDE: Aprovado e encaminhar ofício ao Hospital do Trabalhador o parecer da comissão.

1.5. Resposta ao Ofício 079/2019 COEDE/PR – MEC – Código de Cores

Histórico: Este Conselho, por meio do ofício nº 079/2019, sugeriu ao Ministério da Educação que fizesse apreciação referente ao recurso de acessibilidade apresentado pelo professor Rubens Ferronato. Em resposta, por meio do ofício 645/2019/GAB/SEMESP/ SEMESP- MEC, a coordenadora- geral de capacitação de profissionais para educação especial, Ana Lúcia Felix de Souza, orienta para que o projeto Código de Cores seja encaminhado à plataforma do MEC: Plataforma Evidências.

Parecer da Comissão: Comissão fica ciente e define que deve-se orientar ao professor Rubens Ferronato que faça o cadastro a plataforma do MEC.

Parecer do COEDE: Aprovado com o encaminhamento da documentação

1.6. Demora em Atendimento de Doenças Raras no Hospital Pequeno Príncipe

Histórico: Sr. Luciano Linhares enviou email ao COEDE com dúvidas referentes ao LOAS, isenção do imposto de renda e atendimento fora do município. “Minha filha tem uma doença rara chamada distrofia muscular congênita merosina negativa (deficiência física). É uma doença muscular degenerativa e progressiva, como não tem cura e o tratamento é muito caro e complexo buscamos dar a melhor qualidade de vida possível (...). Como conseguir atendimento fora do município com mais agilidade? Moramos em Pato Branco estamos aguardando uma consulta no Hospital Pequeno Príncipe a mais de um ano”.

Parecer da Comissão: A comissão entende a importância de responder esta pauta, enviando o ofício para o Hospital Pequeno Príncipe solicitando esclarecimentos, mas deixa exposto que essa pauta faz parte da Comissão de Garantias de Direito.

Parecer do COEDE: Retirado de Pauta para avaliação do departamento.

1.7. Apresentação Programa Acesso. Histórico: A Senhora denunciante enviou e-mail para o COEDE para falar da questão do ônibus acesso e a dificuldade que se tornou a mudança no trajeto do ônibus, a distância entre os bairros percorridos e também casos em que o ônibus não passa no ponto pré-determinado e as pessoas ficam esperando. Foi enviado ofício 125/2019 para a Coordenadora do Departamento da Pessoa com deficiência da Prefeitura Municipal de Curitiba. Foi confirmada a apresentação do Programa Acesso para dia 04/11/2019.

Parecer da Comissão: Comissão ciente.

Parecer do COEDE: Encaminhar ofício para a mãe questionando se foi atendida e se a situação foi resolvida.